



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
Direção de Gestão de Pessoal – Coordenação de Registro e Movimentação

Processo nº 000988/2014-62

Senhor Pró-Reitor,

MARIA DE JESUS ALVES DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 0327150, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Editora da Ufpa, admitida nesta Universidade em 14.03.1984, solicita **Licença-Prêmio por Assiduidade** a ser gozada no período de **01 de fevereiro a 01 de abril de 2014**.

Consultando os assentamentos funcionais da servidora, verificamos que a requerente adquiriu direito a licença-prêmio referente aos quinquênios **1984/1989 e 1989/1994**, usufruindo da licença no seguinte período:

01.12.1993 a 30.12.1993, **01 (um) mês**, conforme **Portaria nº 2755/1993**, referente ao quinquênio **1984/1989**.

01.12.1994 a 30.12.1994, **01 (um) mês**, conforme **Portaria nº 2411/1994**, referente ao quinquênio **1984/1989**.

05.06.1995 a 04.07.1995, **01 (um) mês**, conforme **Portaria nº 1391/1995**, referente ao quinquênio **1984/1989**.

Diante do exposto, e, de acordo com o art. 87 da Lei 8.112/90 e redação dada pela Lei 9.527/97: " Os períodos de licença-prêmio adquiridos na forma da Lei nº 8.112, de 1990, até 15 de outubro de 1996, poderão ser usufruídos ou contados em dobro para efeito de aposentadoria ou convertidos em pecúnia no caso de falecimento do servidor, observada a legislação em vigor até 15 de outubro de 1996", sugerimos a Vossa Senhoria, o deferimento do pleito em questão e autorização para expedição da portaria de concessão de **02 (dois) meses** de licença-prêmio por assiduidade no período de **01/02/2014 a 01/04/2014**, referente ao quinquênio **1989/1994**, a que faz jus a servidora.

Belém, 27 de janeiro de 2014